



Edital

EDITAL Nº 016/2024-ESDP/DPE-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DO II TORNEIO DE JÚRI SIMULADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio do Núcleo de Defensorias Especializadas do Tribunal do Júri da Região Metropolitana, e com o auxílio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, torna público o REGULAMENTO e a abertura do EDITAL para inscrições no **II TORNEIO DE JÚRI SIMULADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Promover o conhecimento do papel institucional da Defensoria Pública no âmbito do Tribunal do Júri, expandindo as relações institucionais com a comunidade acadêmica do estado junto aos alunos, professores e colaboradores das faculdades públicas e particulares de Direito.
- 1.2 Proporcionar aos estudantes de Direito, por meio de atividades simuladas, o contato com a prática da defesa no âmbito do Júri, estimulando a capacitação dos futuros profissionais da área, inclusive para os que pretendam seguir a carreira de Defensor Público.
- 1.3 Possibilitar ao futuro profissional em formação o cotejo entre teoria e prática, utilizando-se, para tanto, de casos reais em que a Defensoria Pública já tenha atuado, atendido o disposto no item 2.3.
- 1.4 Promover a educação em direitos, em especial dos princípios constitucionais do contraditório e da plenitude de defesa no contexto do júri popular, e a promoção dos direitos humanos, na forma do artigo 134 da Constituição Federal.

2. DO CONTEÚDO

- 2.1 O **II Torneio de Júri Simulado** terá como conteúdo, casos reais de processos findos de crimes dolosos contra a vida nos quais a Defensoria Pública tenha atuado e envolverá disputas entre alunos das faculdades de Direito do Estado de Goiás regularmente inscritas.
- 2.2 Caberá à Comissão Organizadora providenciar os processos e disponibilizá-los às equipes, exclusivamente em PDF, após sorteio.
- 2.3 Deverão ser utilizados nomes fictícios das pessoas envolvidas nos respectivos processos, de modo a preservar-lhes a intimidade.
- 2.4 As equipes participarão e serão avaliadas exclusivamente por sua atuação em plenário na defesa da/o (s) acusada/o (s), de modo que não haverá atuação/avaliação dos estudantes na função de acusação.

3. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas para Instituições de Ensino Superior que possuam curso de graduação em Direito instalado em unidades localizadas no Estado de Goiás.

3.1.1 Admitir-se-á até 2 (duas) inscrições de uma mesma Faculdade de Direito, desde que relativas a polo de atuação/filial/campus em diferentes municípios do estado.

3.2 A participação será gratuita.

3.3 Até o dia **23/08/2024**, as faculdades interessadas deverão solicitar sua pré-inscrição, através do preenchimento do formulário em anexo (Anexo II), assinado pelo coordenador do curso de Direito, ou função equivalente, que deverá ser enviado para o e-mail escola@defensoria.go.def.br.

3.3.1 Ao se inscrever, a Instituição poderá manifestar-se sobre a disponibilidade, ou não, de oferecer espaço físico e estrutura para a realização de determinada(s) etapa(s) da competição, com a possibilidade de fornecimento de locais, recepção, água, café e possíveis auxiliares necessários à competição.

3.3.1.1 A ESDP alinhará, junto à Instituição participante, a viabilidade de utilização da estrutura disponibilizada pela mesma, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

3.4 O recebimento do e-mail e a regularidade do preenchimento do formulário serão confirmados, também por e-mail enviado pela Escola Superior da Defensoria Pública, sendo consideradas pré-inscritas as primeiras 16 (dezesesseis) instituições cujos pedidos de inscrição forem recebidos e considerados completos.

3.5 Não serão considerados completos eventuais e-mails recebidos dos quais não constem, em anexo, o formulário devidamente preenchido e assinado.

3.6 Eventuais solicitações de inscrição que forem recebidas para além do número de vagas, desde que dentro do prazo, serão consideradas como suplentes, podendo tais instituições serem eventualmente convidadas, em ordem cronológica de inscrição, caso não haja inscrição definitiva (item 3.8) de alguma(s) da(s) faculdade(s) pré-inscrita(s), abrindo-se prazo específico para tal.

3.7 A Banca Organizadora publicará edital do qual constará as faculdades consideradas pré-inscritas e, eventualmente, aquelas que figurarem como suplentes.

3.8 As faculdades pré-inscritas terão até o dia **13/09/2024** para efetivar sua inscrição definitiva, através do preenchimento e envio do formulário anexo (Anexo III), assinado pelo coordenador do curso de Direito, ou função equivalente, com o nome de até 4 (quatro) alunos participantes, facultada a inscrição do mesmo número de suplentes, e o nome do professor responsável.

3.8.1 É obrigatória a presença de professor responsável em todas as etapas da competição em que sua equipe se fizer presente.

3.8.2 Na eventualidade de o professor responsável não puder comparecer, na forma do item anterior, a alguma etapa do evento por motivo justificado, a faculdade deverá enviar professor substituto.

3.9 Fica a critério de cada instituição de ensino superior a seleção e escolha de seus alunos, podendo ser inscritos quaisquer discentes regulares do curso de graduação em Direito.

3.9.1 O deslocamento da equipe competidora ao local onde devem ser realizada(s) a(s) etapa(s) da competição ocorrerá às custas da respectiva faculdade/universidade ou dos discentes participantes.

3.10 Caso haja menos de 16 (dezesesseis) equipes inscritas, poderá(ão) ser sorteada(s), caso necessário, a(s) equipe(s) que será(ão) classificadas diretamente à etapa seguinte.

3.11 O participante titular poderá ser substituído por suplente regularmente inscrito até o horário de início dos debates, não podendo haver substituição de participante ou entrada de competidor – mesmo que titular ou suplente – após o início da fala da acusação.

3.11.1 A equipe que se apresentar, em qualquer etapa da competição, com número de participantes inferior a 02 (dois) componentes, será desclassificada.

3.12 Não serão admitidas inscrições em desacordo com este Edital.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 A Comissão Organizadora será composta por 4 (quatro) Defensores Públicos, preferencialmente titulares de órgãos de execução de Defensorias Públicas com atribuição em Júri, incluindo-se o

Coordenador do Núcleo de Defensorias Especializadas do Tribunal do Júri da Região Metropolitana, que a presidirá, e contará, ainda, com o auxílio da Escola Superior da Defensoria Pública.

4.2 Caberá à Comissão Organizadora em conjunto à ESDP, definir e organizar o cronograma das atividades do evento, bem como proporcionar condições para o desenvolvimento dos atos do Júri Simulado.

4.3 Em cada etapa, estará presente pelo menos 1 (um) representante da Comissão Organizadora, que a representará.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 Em cada disputa funcionará uma Banca Examinadora, cujos integrantes, que atuarão na função de jurado, poderão ser livremente repetidos nas disputas e etapas posteriores, a critério da Comissão Organizadora, respeitado-se o item seguinte.

5.2 Cada Banca Examinadora será composta por 7 (sete) membros, dentre os quais 3 (três) serão Defensoras Públicas ou Defensores Públicos, considerados jurados técnicos, e 4 (quatro) serão membras, membros, servidoras ou servidores da DPE-GO, personalidades, autoridades ou pessoas da comunidade, considerados, para esse fim, como jurados leigos, ainda que possuam formação jurídica, todos referendados pela Comissão Organizadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 As equipes serão avaliadas unicamente na atuação defensiva, sendo os papéis de “promotor”, “juiz-presidente” e eventuais “auxiliares da Justiça” feitos por terceiros, convidados ou referendados pela Comissão Organizadora.

6.2 Durante cada duelo, e até sua respectiva decisão, deverão os jurados permanecer incomunicáveis, não podendo se comunicar entre si ou com outras pessoas, incluindo-se o professor-orientador, ficando ainda vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico.

6.3 Não poderá participar da Comissão Organizadora ou da Banca Examinadora qualquer pessoa que seja parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de competidor, diretor, coordenador de curso, proprietário ou professor de quaisquer das faculdades de Direito participantes ou que tenha qualquer tipo de contrato ou sociedade com as referidas instituições de ensino superior.

6.4 A avaliação das equipes será realizada pela totalização dos votos individuais e secretos de cada jurado, que decidirão, ao final das duas apresentações concorrentes, qual equipe foi a vencedora.

6.5 Uma vez alcançando-se a maioria (quatro votos), para uma ou outra equipe, a apuração será interrompida, declarando-se o vencedor.

6.6 Para fins de avaliação e julgamento, cada um dos 3 (três) jurados técnicos receberá, antes do julgamento, cópia do caso concreto e espelho contendo os elementos de análise apontados como relevantes pela Comissão Organizadora, e serão orientados a decidir com preponderância em critérios técnicos, sendo eles:

6.6.1 Combate a eventuais nulidades processuais passíveis de serem suscitadas em plenário;

6.6.2 Coerência e verossimilhança entre a defesa apresentada e a prova dos autos;

6.6.3 Clareza sobre qual a versão (tese) é apresentada pela defesa aos jurados, com referência aos quesitos que potencialmente seriam formulados;

6.6.4 Defesa dos direitos individuais do réu;

6.6.5 Apresentação pessoal e postura ética;

6.6.6 Comunicação: linguagem, argumentação e convencimento;

6.6.7 Compreensão dos princípios constitucionais relativos ao júri (Art. 5º, XXXVIII, da CF).

6.7 Cada um dos 4 (quatro) jurados leigos decidirá livremente sobre qual foi a melhor defesa apresentada na sua avaliação, sendo orientados a decidir conforme sua consciência e os ditames da justiça.

7. DAS ETAPAS DO TORNEIO

7.1 O torneio será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo elas a Primeira Etapa, a Segunda Etapa (Quartas de Final), a Etapa Semifinal e a Final, em locais a serem divulgados oportunamente em edital próprio.

7.1.1 O sorteio do chaveamento das equipes e consequente formação dos confrontos pertinentes a todas as etapas, será definido no Evento de Abertura, prevista para **26/09/2024**.

7.2 A Primeira Etapa será realizada no dia **07/10/2024**, sendo empreendidas oito disputas no período noturno.

7.3 A Segunda Etapa será realizada no dia **15/10/2024**, sendo empreendidas quatro disputas no período noturno.

7.4 A Etapa Semifinal será realizada no dia **23/10/2024**, com as duas disputas no período noturno.

7.5 A Final será realizada no dia **31/10/2024**, no período da manhã; **podendo ainda, desde que em decisão harmônica entre as partes, realizar-se no decorrer da semana adjacente, seja no período da manhã, tarde ou noite.**

8. DA SESSÃO DO JÚRI SIMULADO

8.1 As equipes se enfrentarão em duelos, logrando-se vencedor, em cada disputa, o time que realizar a melhor defesa, conforme votação da Banca Examinadora (júri popular). Até a Final, a equipe vencedora passará à próxima etapa e a equipe derrotada estará eliminada.

8.2 As duas equipes que estiverem duelando farão a defesa em relação ao mesmo caso concreto.

8.3 Serão submetidos ao julgamento simulado processos reais, já arquivados e de competência do Tribunal do Júri, observando-se o disposto no item 2.

8.4 As cópias dos autos dos processos serão disponibilizadas às equipes no prazo mínimo de 7 (sete) dias antes da realização de cada etapa.

8.5 Os confrontos entre as equipes serão definidos em sorteio público, que ocorrerá antes da realização de cada etapa.

8.6 Após o sorteio da ordem de participação das equipes de defesa, aquela que for a primeira a se apresentar tomará imediatamente lugar na tribuna da defesa, e a outra equipe tomará assento em local determinado, que lhe permita assistir à fala da acusação.

8.7 Iniciada a fala do “promotor”, fica vedada qualquer comunicação entre uma e outra equipe e destas com quaisquer pessoas estranhas à administração do evento, inclusive com o professor responsável, bem como fica vedado fazer uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.

8.8 Será livre a comunicação interna entre os membros que atuarão ou irão atuar na defesa, bem como a consulta a papéis que já estejam de posse de cada equipe por ocasião do início da fala do “promotor”.

8.9 Após iniciada a fala do “promotor”, quaisquer manifestações da equipe que estiver se apresentando deverão ser feitas na forma processualmente adequada e dirigidas ao “juiz-presidente”.

8.10 Na Primeira Etapa (Oitavas de Final), na Segunda Etapa (Quartas de Final) e na Semifinal, o “Ministério Público” fará a acusação em até 20 (vinte) minutos, com igual prazo para cada uma das defesas.

8.11 Após a fala da acusação, e antes que a primeira equipe inicie sua defesa, a segunda equipe será encaminhada a local isolado, de modo que não veja nem ouça a fala da concorrente.

8.12 Terminada a defesa da primeira equipe, a segunda equipe fará sua defesa aos jurados, podendo a primeira, caso queira, tomar assento na plateia – vedado qualquer tipo de manifestação ou barulho que possa atrapalhar a equipe que está se apresentando –, salvo na etapa “Final”, quando permanecerá a incomunicabilidade externa aos competidores até o final de eventual réplica.

8.13 As equipes poderão trazer consigo para as apresentações e fazer uso de flip-chart, ou similares, bem como de notebook ou equipamentos de áudio/vídeo portáteis exclusivamente para apresentação aos jurados. Em tal hipótese, o manuseio de tais equipamentos durante as apresentações deverá ser feito exclusivamente pelos membros da equipe e dentro do tempo regulamentar.

8.13.1 Os participantes não podendo, ainda, fazer apresentação, entrega de cópias aos jurados ou menção em suas falas acerca de quaisquer papéis, mídias ou documentos relativos ao caso concreto que não constem dos autos (CPP, art. 479); admitindo-se, entretanto, aqueles relativos à doutrina, jurisprudência ou reportagens, desde que não se refiram especificamente ao caso em julgamento.

8.14 Não haverá, no plenário, instrução probatória ou qualquer pergunta por parte dos jurados às defesas.

8.15 Não haverá réplica ou tréplica na Primeira Etapa, nas Quartas de Final e Semifinal, passando-se, tão logo concluída a defesa da segunda equipe, à decisão dos jurados.

8.16 Ao fim das defesas, o “juiz-presidente” ordenará a entrega de duas cédulas de votação a cada jurado, contendo, cada uma delas, a designação de uma das equipes competidoras.

8.17 Após confirmação de que cada jurado possui as duas cédulas, o “juiz” fará a seguinte pergunta: “qual das duas equipes venceu a disputa?”, devendo o jurado depositar secretamente seu voto em uma urna.

8.18 A urna com os votos será, então, entregue ao “juiz-presidente”, que fará a apuração até que alguma das equipes alcance a maioria de votos – declarando-se o vencedor.

8.19 Na etapa Final, o tempo dos debates será de até 30 (trinta) minutos, sendo ainda permitida a apresentação de réplica, a critério do “promotor”, e consequente tréplica pela defesa, ambas no prazo de até 15 (quinze) minutos.

8.20 Na hipótese de o “promotor” optar por fazer réplica na etapa Final, a tréplica se dará na forma dos itens 8.6 a 8.9 acima, iniciando-se pela equipe que primeiro se apresentou.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 O não comparecimento ou atraso em mais de 10 minutos, ou ainda a violação de quaisquer dos termos deste edital, ensejará a desclassificação da equipe, a critério da Comissão Organizadora.

9.2 Causará ainda a desclassificação da equipe quaisquer atitudes, por parte dos competidores e de seus responsáveis, que visem ou tenham potencial de tumultuar o julgamento, distrair a atenção dos jurados, da equipe que estiver se apresentando ou desrespeitar os competidores, servidores públicos e colaboradores da organização do evento, membros da Comissão Organizadora ou da Banca Examinadora.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 A premiação consistirá em reconhecimento honorífico, concedido pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, entregue por ocasião da Final do torneio, sendo:

10.2 1º Lugar – placa honorífica – EQUIPE CAMPEÃ do II Torneio de Júri Simulado da Defensoria Pública do Estado de Goiás – à Instituição de Ensino Superior e medalhas aos componentes da equipe e ao professor responsável.

10.3 2ª Lugar – placa honorífica - “EQUIPE VICE-CAMPEÃ do II Torneio de Júri Simulado da Defensoria Pública do Estado de Goiás” - à Instituição de Ensino Superior e medalhas aos componentes da equipe e ao professor responsável.

10.4 3º e 4º Lugares – placa honorífica - “EQUIPE SEMIFINALISTA do II Torneio de Júri Simulado da Defensoria Pública do Estado de Goiás” - à Instituição de Ensino Superior e medalhas aos componentes e ao professor responsável.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente Processo de Seleção importa aceitação das normas contidas neste Edital/Regulamento.

11.2 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para e-mail escola@defensoria.go.def.br, com o assunto: Dúvidas – Júri Simulado.

11.3 Os casos omissos neste Edital/Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e ESDP.

Francisco Fabiano Silveira Barros
Coordenador do Núcleo de Defensorias Especializadas do Tribunal do Júri da Região Metropolitana

Cleyton Rodrigues Barbosa
Diretor em substituição da Escola Superior da Defensoria Pública

Anexo I

CRONOGRAMA DO II TORNEIO DE JÚRI SIMULADO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	01/08/2024
PERÍODO DE PRÉ-INSCRIÇÕES	01 a 23/08/2024
PUBLICAÇÃO DAS PRÉ-INSCRIÇÕES E SUPLENTES	28/08/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DEFINITIVAS	28/08 a 13/09/2024
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	17/09/2024
SOLENIIDADE DE ABERTURA E SORTEIO DAS CHAVES	26/09/2024
REALIZAÇÃO DA ETAPA 1ª ETAPA	07/10/2024
REALIZAÇÃO DA ETAPA 2ª ETAPA (QUARTAS DE FINAL)	15/10/2024
REALIZAÇÃO DA ETAPA SEMIFINAL	23/10/2024
REALIZAÇÃO DA FINAL E SOLENIIDADE DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DE PREMIAÇÕES	31/10/2024

Anexo III
FICHA DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA
II TORNEIO DE JÚRI SIMULADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

1.DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR		
Nome da Instituição:		
Professor Responsável pela Equipe		
E-mail:		
Telefone: ()		
2.MEMBROS DA EQUIPE		
Titulares		
I. Nome Completo:		
RG:	CPF:	Ano/Semestre:
E-mail:		Telefone: ()
II. Nome Completo:		
RG:	CPF:	Ano/Semestre:
E-mail:		Telefone: ()
III. Nome Completo:		
RG:	CPF:	Ano/Semestre:
E-mail:		Telefone: ()
IV. Nome Completo:		
RG:	CPF:	Ano/Semestre:
E-mail:		Telefone: ()
Suplentes (Opcional)		
I. Nome Completo:		
RG:	CPF:	Ano/Semestre:
E-mail:		Telefone: ()
II. Nome Completo:		
RG:	CPF:	Ano/Semestre:
E-mail:		Telefone: ()
III. Nome Completo:		
RG:	CPF:	Ano/Semestre:
E-mail:		Telefone: ()
IV. Nome Completo:		

RG:	CPF:	Ano/Semestre:
E-mail:	Telefone: ()	
<p>Declaro estar de ciente e de acordo com todos os termos do Edital 016/2024-ESDP, assim como autorizo a equipe acima a representar a faculdade no II TORNEIO DE JÚRI SIMULADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.</p> <p>Declaro ainda, sob as penas da lei, que são verdadeiros os dados acima transcritos, sendo todos os membros da equipe, titulares e suplentes, alunos regulares da faculdade de Direito.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura da/o coordenadora/r, ou equivalente, do curso de graduação em Direito</p>		

GOIANIA, 01 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FABIANO SILVEIRA BARROS, Coordenador (a)**, em 01/08/2024, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON RODRIGUES BARBOSA, Diretor (a) em Substituição**, em 01/08/2024, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62989206** e o código CRC **ECC62B3A**.

DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR - DPE-GO
AVENIDA CORA CORALINA Nº 55, - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74080-445 -
(62)3157-1082.



Referência: Processo nº 202410892005218



SEI 62989206